



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO Nº 137/2011-SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 45, XIV da Lei nº 8485/87, resolve

**Resolve,**

**PRORROGAR A SUSPENSÃO PREVENTIVA**, do servidor Lindomar Adir do Nascimento na forma do artigo 304, § 2 da Lei no 6.174/70, por mais 30 (trinta) dias, atendendo o contido no ofício 001/2011 da Comissão de Processo Administrativo designada pela resolução no 136/2011, para evitar qualquer forma de influência durante a instrução processual e garantir a mais irrestrita defesa do servidor em apreço, relativamente ao protocolado no 11.166.920-1 de 02/08/2011.

**Esta Resolução** entrará em vigor a partir de 05 de setembro de 2011

Curitiba, 02 de setembro de 2011.

**Maria Tereza Uille Gomes,**  
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.